

LEI N° 683/2024
De 09 de Maio de 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São Cristóvão e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53° da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de São Cristóvão, crédito especial, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Unidade Orçamentária: 34018 - FUMCTUR

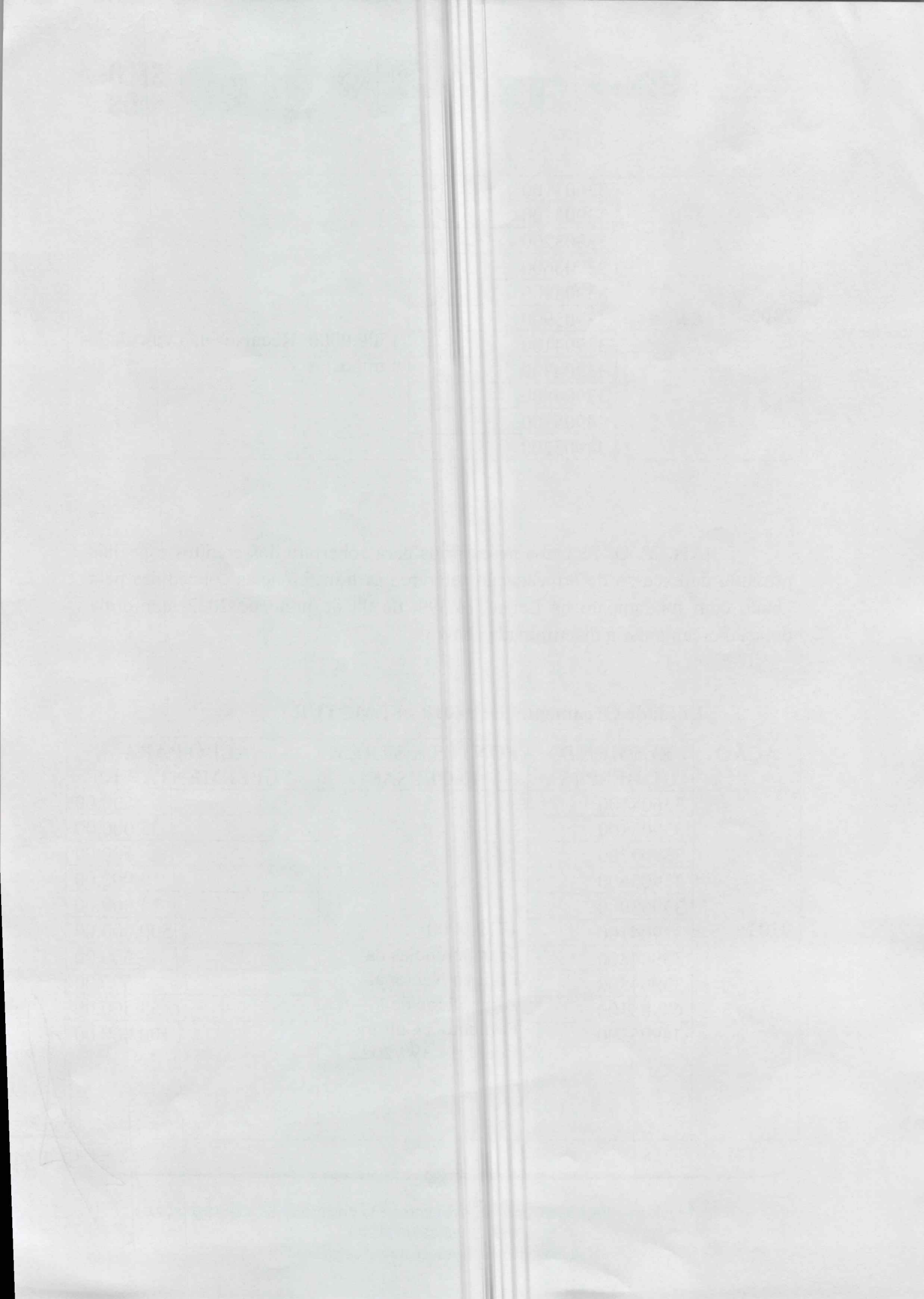
AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES A SEREM INCLUSAS
2303	33604100	1719.0000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- Lei n° 14.399/2022
	33903100	
	33903200	
	33903600	
	33903900	
	33904100	
	33904300	
	33904800	
	44905100	
	44905200	

2303	33604100	1500.0000- Recursos não vinculados a impostos
	33903100	
	33903200	
	33903600	
	33903900	
	33903900	
	33904100	
	33904300	
	33904800	
	44905100	
44905200		

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade Orçamentária: 34018 - FUMCTUR

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES A SEREM INCLUSAS	SALDO PARA SUPLEMENTAR R\$
2303	33604100	1719.0000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- Lei nº 14.399/2022	500,00
	33903100		35.000,00
	33903200		500,00
	33903600		10.000,00
	33903900		14.000,00
	33904100		500.000,00
	33904300		500,00
	33904800		500,00
	44905100		53.500,00
	44905200		100.000,00



2303	33604100	1500.0000- Recursos não vinculados a impostos	500,00
	33903100		500,00
	33903200		500,00
	33903600		500,00
	33903900		500,00
	33903900		500,00
	33904100		500,00
	33904300		500,00
	33904800		500,00
	44905100		500,00
	44905200		500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 09 de Maio de 2024,
434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 003/2024
De 05 de Fevereiro de 2024

13.04.2024

[Faint, illegible handwriting]